



**PORTARIA N°. 141/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando o pedido de mudança de lotação realizado pela servidora ISA CARLA DE ABREU MOREIRA;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da Administração Pública;

Considerando que a alteração de lotação é o deslocamento da servidora, a pedido ou de ofício, observado o interesse da Administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Piraúba/MG;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta devido de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os

📞 **Telefone: 0800 573 1575**

✉️ **E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com**

📍 **Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**



princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Alterar a lotação da servidora **Isa Carla de Abreu Moreira**, para a secretaria da Escola Municipal Professor José Pires de Lima.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.



Piraúba/MG, 06 de março de 2025.

**André Luís Salgado Xavier**  
Prefeito Municipal

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: [gabinete.pirauba@gmail.com](mailto:gabinete.pirauba@gmail.com) | [Prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:Prefeiturapirauba@hotmail.com)  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG